



**LEI Nº 1506/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município  
para o exercício econômico e financeiro de 2022.**

**LUIZ ANGELO DEON** Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município para o exercício de 2022 discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ **33.367.165,00** (Trinta e três mil milhões e trezentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais).

**Art. 2º** - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1100.00.00	Receita Tributária	937.902,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	693.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	2.131.977,75
1600.00.00	Receita de Serviços	292.472,50
1700.00.00	Transferências Correntes	23.851.324,50
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	59.204,25
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	717.737,50
7900.00.00	Outras receitas correntes Intra-orçamentárias	771.750,00
	<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.455.368,50</b>
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2200.00.00	Alienação de Bens	344.400,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.867.396,50
2100.00.00	Operações de crédito	1.437.500,00
2900.00.00	Outras receitas de capital	262.500,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.911.796,50</b>
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>33.367.165,00</b>

**Parágrafo único** – Fica o Poder executivo autorizado à adequação das naturezas de receita, de acordo com a Legislação disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2022.

**Art. 3º** - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.



SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	14.714.270,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	13.118.545,00
	<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.932.815,00</b>
4	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4	Investimentos	4.279.600,00
4.6	Amortização da Dívida	250.000,00
	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.529.600,00</b>
	Reserva do RPPS	847.000,00
	Reserva de Contingência	57.750,00
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>33.367.165,00</b>

**Art. 4º** - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

**Art. 5º** - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

**Art. 6º** - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2022, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 1498/2021, de 29 de setembro de 2021.

**Art. 7º** - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de **primeiro de janeiro de 2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE  
25 DE NOVEMBRO DE 2021

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Gustavo Calgarotto,  
Secretário da Administração